



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 Ano VII | Edição nº 1777A

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

VOTUPORANGA ENTRE AS 3 MELHORES DO BRASIL

1º LUGAR NA CATEGORIA

EDUCAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE

CIDADE SE DESTACOU NOS PILARES
EDUCAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL
ENTRE OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS
DE 30 A 100 MIL HABITANTES

PRÊMIO BAND
CIDADES EXCELENTES





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1777A

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Secretaria Municipal da Administração	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Outros	12
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Outros atos oficiais	13



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 225, de 12 de dezembro de 2022

(Designa servidores públicos municipais para responderem pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pela Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
Ana Carolina Antoneli Miller	47791-3	CEM "Prof.ª Anita Liévana Camargo"
Lucidalva Neto Honorio	42455-1	CEM "Prof. Benedito Israel Duarte"
Dina Mara Filasi Barbosa	35416-2	CEM "Profª Clary Brandão Bertoncini"
Elena Francisco de Souza da Fonseca	58769-1 58769-2	CEM "Prof. Faustino Pedroso"
Juliana Aparecida do Amorim Gonçalves	57231-2	CEM "Prof. Geyner Rodrigues"
Rosângela Aparecida da Costa Garcia	40940-2	CEM "Prof. Irma Pansani Marin"
Henrique Ribeiro Carrasco	59757-1	CEM "Profª Maria Izabel Martins de Oliveira"
Daniela Renata Santana	44865-1	CEM "Profª Maria Martins e Lourenço"
Rosângela Soldati Gilióle	43435-1	CEM "Deputado Narciso Pieroni"

Lucimar da Silva Santos Molina	40916-2	CEM "Prof. Orosimbo Furtado Filho"
Katia Ribeiro Leite	47465-2	CEM "Profª Neyde Tonanni Marão"
Adriana Zanovelli Publio	35947-2	CEM "Prof. Valdir Gonçalves de Lima"
Renner Willian Candido da Silva	49328-1	EMEI "Alberto Ferreira Lopes"
Karina Tatiani Jianoto Nunes	59854-1	CEMEI "Dr. Abílio Calile"
Sandra das Neves Garcia	42374-1	CEMEI "Ana Ferreira Dos Santos"
Enaly Barbara Ferreira Bençal Indalecio	43346-1	CEMEI "Prof.ª Aracy Panazzolo de Mattos"
Poliane Aparecida Fuzeto de Lima	62707-3	CEMEI "Benedita Alves de Oliveira" - Símonsens
Danielle Teixeira Fabri	60127-1	CEMEI "Profª Elza Maria de Souza Fava Figueira"
Roseli de Lima Marta Campos	40134-2	CEMEI "Prof. Floriano Marzochi"
Vinicius Martins Marcos	56642-1 56642-1	CEMEI "Profª Helena Buzato Rigo"
Juliana Ruiz Silva	48429-2	CEMEI "José Modesto Sobrinho" - Cazeca
Nathalia Cristina Ramos Pereira de Figueredo	55506-2	CEMEI "Luiza Giacomini"
Camila Favaro Franchini	66260-1	CEMEI "Profª Maria Aparecida Barbosa Terruel"
Camila Roberta da Silva	57347-2	CEMEI "Profª Maria Lygia Bertoncini Leite"
Keyla Magda Figueiras Gimenez	43800-3	CEMEI "Profª Mercedes Fernandes de Lima"
Cristiane Cibele Rodrigues	49301-1	CEMEI "Profª Orosília do Carmo Ferreira"
Jamile Ferreira de Oliveira	49530-1	CEMEI "Terezinha Guerra"
Viviane Cardoso Cipriano	57258-2	CEMEI "Prof. Valter Peresi"
Adriana Lopes da Silva de Faria	49980-2	CEMEI "Prof.ª Vânia Cláudia Guerche Grund"
Vanessa Carolina Roveda Constantino	55824-2	CEMEI "Profª Vandira Figueira da Costa Zacarias"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 226, de 12 de dezembro de 2022

(Designa servidores públicos municipais para responderem pela Vice-Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pela Vice-Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE ESCOLAR
Lenara Pontes Melozi	67791/2	CEM "Professor Benedito Israel Duarte"
Maria Julia Cunha	48488/3 48488/2	CEM "Deputado Narciso Pieroni"
Monica Cassia Gomes de Oliveira	45381/2	CEM "Professor Faustino Pedroso"
Sara Luciene da Silva Garcia	36889/3	CEM "Professora Neyde Tonnani Marão"
Sueli Garcia	43451/2	CEM "Prof.ª Anita Liévana Camargo"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto nº 15.226, de 12 de dezembro de 2022

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 227, de 12 de dezembro de 2022

(Designa servidores públicos municipais para responderem pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.7º da Lei Complementar nº 492, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de uma Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), no valor de 20% do nível I do cargo efetivo correspondente, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de transição entre a data da designação **para responder pelas respectivas Unidades Escolares até a nomeação definitiva de servidor efetivo aprovado em Concurso Público,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
Michele Fernandes Marquezan	70629-1	CEM "Prof.ª Anita Liévana Camargo"
Jaqueline Lopes Andrade Bispo	49930-2	CEM "Prof. Benedito Israel Duarte"
Vinicius Cineli Alves	65145-1	CEM "Profª Clary Brandão Bertoncini"
Valdinei da Cruzdos Santos	70586-1	CEM "Prof. Faustino Pedroso"
Ana Paula Nevesdos Santos	58858-1	CEM "Prof. Geyner Rodrigues"
Claudia Maria Eloi	46981-2	CEM "Profª. Irma Pansani Marin"
Valquiria Carnaval de Oliveira	48437-2	CEM "Profª Maria Izabel Martins de Oliveira"
Adriely Cristina de Oliveira Barreto	72513-2	CEM "Profª Maria Martins e Lourenço"
Grazieli Emidio da Silva	65234-1	CEM "Deputado Narciso Pieroni"
Mara Augusta Feliciano Figueiredo	35750-2	CEM "Prof. Orozimbo Furtado Filho"
Fernanda da SilvaAlmeida Monteiro	68865-1	CEM "Profª Neyde Tonani Marão"
Roberto Dezan Vicente	46370-3	CEM "Prof. Valdir Gonçalves de Lima"
Maisa Leão Pereira Bonfim	36242-5	CEMEI "Alberto Ferreira Lopes"
Taciana Soares de Lima	55450-3	CEMEI "Dr. Abílio Calile"
Claudineia de Jesus Jayme da Cruz	33448-3	CEMEI "Ana Ferreira dos Santos"
Andreia Mendes da Silva	48941-1	CEMEI "Prof.ª Aracy Panazzolo de Mattos"
Ligia Pereira Lopes	40894-2	CEMEI "Benedita Alves de Oliveira"
Bruna Maira Mansour	69321-1	CEMEI "Profª. Elza Maria de Souza Fava Figueira"
Patrícia Ribeiro da Silva	55565-3	CEMEI "Prof. Florianio Marzochi"
Vania Conceicao da Silva	47031-2	CEMEI "Profª. Helena Buzato Rigo"
CleoniceLira de LemosMarta	70637-1	CEMEI "José Modesto Sobrinho" - Cazeca
Driely Cristina Molina	59765-1	CEMEI "Luiza Giacomini"
CristianeLeitner	61468-3	CEMEI "Profª. Maria Aparecida Barbosa Terruel"
Valeria Olimpio Dinato Ribeiro Pereira	65687-1 65687-2	CEMEI "Profª. Maria Lygia Bertoncini Leite"
Viviane Rosa Jesus de Souza	55050-2	CEMEI "Profª. Mercedes Fernandes de Lima"



Graccy Monteiro Perdigão da Silva	69050-2	CEMEI "Prof.ª. Orosília do Carmo Ferreira"
Eliane Candido Gaspar	56740-1	CEMEI "Terezinha Guerra"
Patriciade Sousa Santos	72513-2	CEMEI "Prof. Valter Peresi"
Joana Roseli Andrade de Souza	40266-3	CEMEI "Prof.ª Vânia Cláudia Guerche Grund"
Thais Guerche Olgado	46620-1	CEMEI "Prof.ª Vandira Figueira da Costa Zacarias"
Danubia de Cassia Miguel Fanelli	40851-2 40851-4	CEM "Prof. Orosímbo Furtado Filho"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 228, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Kelly Cristina Roveda Hebler para exercer a Função de Confiança de Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Kelly Cristina Roveda Hebler, matrícula nº 58831/2, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.934, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 229, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Andria Valéria Pimenta Delavale para exercer a Função de Confiança de Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Andria Valéria Pimenta Delavale, matrícula nº 42188/1, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.933, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 230, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Alexandra Oliveira Soares Barco para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da



Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Alexandra Oliveira Soares Barco, matrícula nº 61026/2, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 231, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Juliana Vieira Lacerda para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Juliana Vieira Lacerda, matrícula nº 48992/1, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 232, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Lanusse Janieli Torres de Carvalho para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Lanusse Janieli Torres de Carvalho, matrícula nº 55778/3, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 233, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Maristela Maranhão Antonieto para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Maristela Maranhão Antonieto, matrícula nº 40770/5, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 234, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Patrícia Cristine Tome Silva para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Patrícia Cristine Tome Silva, matrícula nº 36285/4, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 235, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Sílvia Leticia de Faria para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Sílvia Leticia de Faria, matrícula nº 46604/1, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 236, de 12 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Tatiane Rocha de Melo para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:



Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gestor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Tatiane Rocha de Melo, matrículas nº 51535/2 e nº 51535/3, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 016/2022

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessados:

Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - CNPJ: 02.197.503/0001-24

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ: 45.166.030/0001-00

Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene CNPJ: 01.053.700/0001-07

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são classificadas como serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que as entidades são constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando que as respectivas entidades estão devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com cadastro ativo e regular;

Considerando que as respectivas entidades estão cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.921 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração às entidades;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 017/2022

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessados:

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são vinculadas à saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 6.922 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Fomento às entidades;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Fomento com as entidades, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 018/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:



Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Considerando que a entidade é a única no Município que executa o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando a Lei Municipal nº 6.921 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 019/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Considerando que a entidade é a única no Município que executa o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade casa de passagem, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando a Lei Municipal nº 6.921 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 020/2022

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessados:

Lar Beneficente Viver Bem - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Lar do Velhinho de Votuporanga - CNPJ: 51.854.586/0001-92

Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - CNPJ: 72.962.202/0001-25

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são classificadas como serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que as entidades são constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando que as respectivas entidades estão devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com cadastro ativo e regular;

Considerando que as respectivas entidades estão cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.921 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração às entidades;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no "caput" do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 021/2022

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessados:

Centro Social de Votuporanga - Sede - CNPJ: 72.961.519/0001-47

Centro Social de Votuporanga - Pozzobon - CNPJ: 72.961.519/0001-47



Centro Social de Votuporanga - Simonsen - CNPJ:
72.961.519/0001-47

Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ:
72.962.152/0001-86

Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09
Associação Beneficente Irmã Elvira - CNPJ:
72.954.852/0001-29

Casa da Criança de Votuporanga - CNPJ:
45.163.920/0001-69

Associação Beneficente Irmão Mariano Dias - CNPJ:
49.074.222/0001-48

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:
59.857.490/0001-90

O Lar Frei Arnaldo - CNPJ: 56.364.516/0001-70

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades são classificadas como serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, dentro da Proteção Social Básica;

Considerando a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que as entidades são constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando que as respectivas entidades estão devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com cadastro ativo e regular;

Considerando que as respectivas entidades estão cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.921 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração às entidades;

Decido:

Fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no "caput" do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

POSC nº 022/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessado:

Fundação Pio XII - CNPJ: 49.150.352/0001-12

Considerando que a Fundação Pio XII é a única que realiza o serviço de assistência médico hospitalar, para prevenção e tratamento oncológico 100% SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.923 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Fomento à entidade Fundação Pio XII;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Fomento com a entidade Fundação Pio XII, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

POSC nº 023/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga - CNPJ: 26.101.521/0001-29

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, tendo como uns dos objetivos a preservação e manutenção da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga;

Considerando que a Associação supra mencionada é a única que realiza este tipo de serviço no Município de Votuporanga;

Considerando a Lei Municipal nº 6.928 de 07 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

POSC nº 024/2022



Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade São Francisco de Assis - CNPJ:
59.857.490/0001-90

Considerando que a entidade é a única do Município que desenvolve o serviço de redução de danos no uso abusivo de álcool e outras drogas com indivíduos em vulnerabilidade social;

Considerando a Lei Municipal nº 6.922 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Comunidade São Francisco de Assis;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Comunidade São Francisco de Assis, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 025/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:

Associação Antialcoólica de Votuporanga - CNPJ:
51.855.229/0001-49

Considerando que a entidade é a única do Município que desenvolve o serviço de acompanhamento socioassistencial e prevenção com busca ativa, de famílias e indivíduos em situação de risco social em decorrência da dependência do álcool, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, à promoção e reintegração sociofamiliar;

Considerando a Lei Municipal nº 6.922 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Associação Antialcoólica de Votuporanga;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Associação Antialcoólica de Votuporanga, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DESPACHO DECISÓRIO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

POSC nº 026/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Colaboração

Interessado:

Comunidade de Recuperação Nova Vida - CNPJ:
53.220.620/0001-00

Considerando que a entidade é a única do Município que desenvolve o Serviço de Acolhimento em Comunidade Terapêutica para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa;

Considerando a Lei Municipal nº 6.922 de 22 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de Termo de Colaboração à entidade Comunidade de Recuperação Nova Vida;

Decido:

Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Comunidade de Recuperação Nova Vida, com fundamento no "caput" do art. 31 e de seu inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Outros



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA,
PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2022.**

Em razão do item 13.3 do Edital de Concurso, a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, em face de revisões *ex officio*, tendo em vista ter ocorrido lapso eletrônico no lançamento da nota prática da candidata número de inscrição 22052 ao cargo de *PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS*, torna público a reclassificação para o referido cargo, onde a mesma passa a ser candidata desclassificada na prova prática.

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.consesp.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 12 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 17h15, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI Nº 152/2022 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 6.864, DE 7 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

2. PROJETO DE LEI Nº 153/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 6.798, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 6.799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.020.000,00

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 12 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br